



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • PREVIDENCIÁRIO

COMO PAGAR O INSS POR CONTA PRÓPRIA (CONTRIBUINTE INDIVIDUAL)

Para quem trabalha por conta própria — autônomo, prestador de serviço, profissional liberal — e precisa pagar o INSS todo mês.

NESTA CARTILHA

01	Quem é contribuinte individual e qual plano usar	pág. 2
02	Prazo, atraso e quem presta serviço a empresa	pág. 3
03	Passo a passo da guia	pág. 4
04	Perguntas frequentes	pág. 5

ANTES DE COMEÇAR

Quem trabalha por conta própria **é obrigado** a pagar o INSS, e o pagamento é **por iniciativa sua**: ninguém desconta por você. São dois planos, com códigos e efeitos diferentes: **qual serve ao seu caso quem diz é o escritório**. A guia é sempre da **Previdência Social**: o escritório **nunca** pede que você pague contribuição em conta do escritório ou de outra pessoa.

01 Quem é contribuinte individual e qual plano usar

Contribuinte individual é quem trabalha **por conta própria** e recebe por isso: autônomo, prestador de serviço, profissional liberal, quem presta serviço a empresas sem vínculo de emprego. Diferente do empregado, **ninguém desconta o INSS por você**: o pagamento é **por iniciativa sua**, todo mês.

Plano	Código	Quanto paga (2026)	Serve para
Normal	1007	20% do valor escolhido. No mínimo R\$ 324,20 (sobre o salário mínimo de R\$ 1.621,00) e no máximo R\$ 1.695,11 (teto)	Todas as aposentadorias a que você tenha direito, inclusive por tempo de contribuição nas regras de transição, e para levar o tempo ao serviço público
Simplificado	1163	11% do salário mínimo: R\$ 178,31	Só para quem trabalha por conta própria sem prestar serviço a empresa. Não vale para aposentadoria por tempo de contribuição nem para levar o tempo ao serviço público, a menos que você pague a diferença depois (código 1295, 9% do salário mínimo, com juros)

Consulte o escritório antes de escolher o plano e o valor. A escolha muda quais aposentadorias você poderá pedir e o valor delas — e a diferença do plano simplificado pode ser cobrada lá na frente, na hora de pedir o benefício.

02 Prazo, atraso e quem presta serviço a empresa

Vence no dia 15

A guia de cada mês vence no **dia 15 do mês seguinte**. Exemplo: a de março vence em 15 de abril. Caindo em **sábado, domingo ou feriado**, vale o **próximo dia útil**.

Uma guia por mês

Cada mês é uma **competência** (ex.: **10/2026**). Gere e pague a guia de cada mês, sem pular.

Deixou meses para trás?

Para quem trabalha por conta própria há regras próprias sobre meses anteriores, e elas dependem de **provar que você trabalhava** no período. **Não pague guia atrasada por conta própria**: fale antes com o escritório.

Confira depois

O pagamento aparece no **Extrato de Contribuições (CNIS)**, no Meu INSS. Confira pelo menos uma vez por ano.

02 · PRAZO, ATRASO E QUEM PRESTA SERVIÇO A EMPRESA (CONTINUAÇÃO)

Se você presta serviço a uma empresa, ela desconta o INSS do seu pagamento e recolhe — nesse caso você **não** emite guia sobre esse valor. Guarde o recibo ou a nota: o desconto feito pela empresa presume-se regular, e o recolhimento é responsabilidade dela. Trabalhou para empresa **e** por conta própria no mesmo mês? Leve os dois ao escritório: a lei prevê dedução e o cálculo muda.

03 Passo a passo da guia

Tenha em mãos o seu **NIT** (ou PIS/PASEP). Sem ele o site **não emite a guia**. Não sabe o número? Ele está no seu cartão do INSS, na carteira de trabalho e no Meu INSS. Se você é cliente do escritório, podemos consultar para você.

1 Abra o site da guia

Entre no **Meu INSS** (app ou site gov.br/meuinss) e escolha **"Emitir Guia de Pagamento (GPS)"**. Ele leva ao **SAL**, site da Receita Federal. Ou digite direto: **sal.rfb.gov.br**.

2 Escolha o módulo

No SAL, em **"Contribuintes Filiados a partir de 29/11/1999"**, toque em **"Acessar"**. Começou a pagar o INSS antes de 29/11/1999? Fale antes com o escritório.

3 Seus dados

Marque **"Contribuinte Individual"**. Digite o seu **NIT**. Marque **"Não sou um robô"** e toque em **"Consultar"**. Confira o seu nome e toque em **"Confirmar"**.

4 O código e o mês

Em **"Código Pagamento"**, escolha **1007** (ou o que o escritório indicar). Em **"Adicionar"**, informe o mês em **"Competência"** (ex.: **10/2026**) e o valor em **"Salário"** (no mínimo **1.621,00**). Toque em **"Confirmar"**. Em **"Data do Pagamento"**, informe o dia em que vai pagar, dentro do prazo.

5 Gere a guia

Marque o mês e toque em **"Emitir GPS"**. A guia abre em **PDF**, pronta para imprimir ou salvar. Confira o **valor** e a **data de vencimento**.

6 Pague

Pague em **banco**, **lotérica** ou **correspondente bancário**, ou no **aplicativo do seu banco**, pelo **código de barras**. Na tela do SAL, tocar no código de barras **copiar o número**.

03 · PASSO A PASSO DA GUIA (CONTINUAÇÃO)

Cuidado com golpes. A guia é sempre a **Guia da Previdência Social (GPS)**, gerada no site do INSS ou da Receita. O escritório **nunca** pede que você pague contribuição em conta do escritório ou de outra pessoa. Se alguém pedir, não pague e confirme pelo número oficial, **(92) 98249-1054**.

04 Perguntas frequentes

PERGUNTAS FREQUENTES

Posso pagar mais que o mínimo?

No plano normal (1007), sim: 20% sobre um valor entre o salário mínimo e o teto do INSS. Pagar mais pode aumentar o valor do benefício — combine com o escritório antes de mudar.

Estou no 1163 e quero mudar para o 1007?

Pode. Para contar os meses já pagos a 11% na aposentadoria por tempo de contribuição, é preciso pagar a diferença (código 1295), com juros — e ela pode ser exigida só lá na frente, quando você pedir o benefício.

Trabalhei anos sem pagar. Perdi esse tempo?

Não necessariamente. Há caminhos para períodos passados, e todos dependem de provar a atividade da época (notas, contratos, recibos, cadastros). Traga o que você tiver ao escritório antes de pagar qualquer guia atrasada.

Sou cliente do escritório: preciso mandar a guia?

Mande a guia e o comprovante de pagamento pelo WhatsApp **(92) 98249-1054**. Guarde os originais. Mande só o comprovante desse pagamento, sem saldo ou outras operações da sua conta.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojunio.adv

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei 8.212/1991, art. 21, caput e §§ 2º, I, 3º e 5º, art. 28, III e § 5º, art. 30, II, § 2º, I, e § 4º, e art. 33, § 5º; Decreto 3.048/1999 (RPS), art. 199-A, caput e §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional 103/2019, arts. 15 a 17 e 20; Decreto 12.797/2025, art. 1º (salário mínimo de 2026); INSS, páginas "Tabela de códigos de pagamento de contribuição previdenciária" (17/10/2023) e "Tabela de contribuição mensal" (tabelas válidas a partir de janeiro de 2026); Receita Federal, "GPS - Guia da Previdência Social - Orientações" (09/12/2015); SAL, sal.rfb.gov.br. Atualizada em 10/2026 · revisar em 01/2027.